



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores  
Públicos de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 23/2023**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição  
à Servidora Pública Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

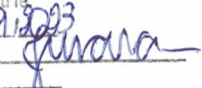
**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, à servidora, Sra. MARIA DO CARMO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 522.260.266-49, matrícula 1810-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço II, Nível 10 - GH 2 - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2023

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 23/2023  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM nº 2598 de 01/09/2023  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/09/2023  
Ass do Servid.   
Matrícula: 01677-5